

Lei nº 406/62

Disposiçõs sobre abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00, destinados à confecção de ca-
binos elétricos, transportes de urnas e outros. Jacinto Leanchetta, Vice-Prefeito Municipal de Ferraz
de Vasconcelos, em exercício do cargo de Prefeito, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
faz saber que a Câmara Municipal deliberou e Ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Contabilidade, um Crédito
Especial, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinados ao pagamento da confecção
de Cabines Elétricas, transportes de urnas e outros. Artigo 2º - O valor do presente crédito especi-
al correrá por conta dos recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

2.50	Constituição de Congregações Públicas	
3.50.1	Distrito da Sede	
3.50.1 - 8.81.4	Despesas Diversas	
	I. Para execução de pavimentação	R\$ 100.000,00
	Total	R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 20 de setembro de 1962.

Jacinto Leanchetta
Vice-Prefeito em exercício.

A presente Lei vai devidamente transcrita e registrada em Livro Próprio na Diretoria do Expediente e publicada, por afixação, na Portaria Municipal na data supra.

Paulo Sant'anna
Diretor do Expediente